

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025
ID/CIDADES Nº. 2025.501C2600006.01.0003

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, DETENTORA DA ATA: **HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 038/2025, referente ao Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção, Reforma e Ampliação das Instalações Prediais, Infraestrutura Urbana e Implementos Externos, com o Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão de Obra, para os Municípios Consorciados do CIM POLO SUL, conforme as Tabelas Referencias (SINAPI, SICRO, IOPEs e DER/ES), de preços e composições de custos unitários de serviços e especificações estabelecidas no termo de referência/projeto básico constante do ANEXO I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade constante do item 5.1. da Ata de Registro de Preços firmada, a contar de 30 (trinta) de julho de 2026., nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO/VALOR

3.1. Fica renovado o valor para a contratação constante do item 01 (Lote 01) da Ata de Registro de Preços Original, no montante de R\$ 182.900.505,49 (cento e oitenta e dois milhões, novecentos mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), bem como, o percentual de desconto proposto de 5,01% , conforme discriminado abaixo:

TEM (lote 01)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und	QTD/ VALOR PARA A CONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
1	Manutenção, Reforma e Ampliação das Instalações Prediais dos Municípios Consorciados ao CIM POLO SUL	Serviço	R\$182.900.505,49	5,01%

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Mimoso do Sul - ES, 29 de julho de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CONTRATANTE

Protocolo 1840025

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025
ID/CIDADES Nº. 2025.501C2600006.01.0003

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E A EMPRESA MFI EMPREENDIMENTOS LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL** DETENTORA DA ATA: **MFI EMPREENDIMENTOS LTDA,**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 039/2025, referente ao Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção, Reforma e Ampliação das Instalações Prediais, Infraestrutura Urbana e Implementos Externos, com o Fornecimento de Peças, Equipamentos, Materiais e Mão de Obra, para os Municípios Consorciados do CIM POLO SUL, conforme as Tabelas Referencias (SINAPI, SICRO, IOPEs e DER/ES), de preços e composições de custos unitários de serviços e especificações estabelecidas no termo de referência/projeto básico constante do ANEXO I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade constante do item 5.1. da Ata de Registro de Preços firmada, a contar de 30 (trinta) de julho de 2026., nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO/VALOR

3.1. Fica renovado o valor para a contratação constantes do item 01 (Lote 01) da Ata de Registro de Preços Original, no montante de R\$ 264.356.172,77 (duzentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), bem como, o percentual de desconto proposto de 5,10%, conforme discriminado abaixo:

ITEM (lote 02)	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD/ VALOR PARAACONTRATAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
2	Manutenção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Urbana e Implementos Externos dos Municípios Consorciados ao CIM POLO SUL	Serviço	R\$264.356.172,77	5,10%

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Mimoso do Sul - ES, 28 de julho de 2026.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CONTRATANTE

Protocolo 1840048

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ID: 2024.501C2600006.02.0004

1º. TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2025, CELEBRADA ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL E A EMPRESA COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL - SAÚDE FÁCIL
DETENTORA DA ATA: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência constante da Ata de Registro de Preços nº. 033/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS do CIM POLO SUL;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de validade constante do item 5.1. da referida Ata de Registro de Preços firmada, a contar de 30 (trinta) de julho de 2026, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor vigente da Ata de Registro de Preços fica mantido em R\$ 2.221.877,80 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), em razão da renovação dos quantitativos dos materiais constantes do item 2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS da Ata.